



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.626 – 29/06/2020**

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

04.122.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Valor - R\$2.991,26

04.122.9028.1.195.000.3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS

Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Valor - R\$445,84

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício Corrente

Valor - R\$46.467,43

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS

Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício Corrente

Valor - R\$7.775,49

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$57.680,02 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 (Fonte 100) .....R\$57.680,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de junho de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal